



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 3379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 023/2022 - Processo Administrativo Nº 433/2022** - Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.
- **Edital Pregão Eletrônico Nº. 023/2022 - Processo Administrativo Nº. 433/2022.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Objeto: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. Tipo menor preço por LOTE. **Sessão:** 16/05/2022 às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.– Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 433/2022.



Objeto: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(....)FAX: (....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.riodecontas@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PE

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelo Decreto nº 054-2021, sediada situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13-2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h

1.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 04/05/2022 a 16/05/2022 até às 08h:30 min.
- b) Abertura das propostas 16/05/2022 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 16/05/2022 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital e **proposta de preços**, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo Descritivo.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

g) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

9.5. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6. Alvará de Funcionamento.

9.7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2007, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

9.7.5. Declaração de não vínculo com Agente Público.

9.7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.7. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será **INABILITADO/DESCLASSIFICADO**, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2007.

9.7.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais, conforme anexo I.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo descritivo.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) os produtos deverão ser entregues, no prazo de até vinte (20) dias, após a ordem de compra;
- d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

16. DA ENTREGA

16.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até 20 (vinte) dias, após a ordem de compra.

16.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

16.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.

16.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

16.5 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

17.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3 – Manter durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

17.2 – DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.riodecontas@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recebida até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira).

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços;
Anexo II – Termo Descritivo
Anexo III - Minuta do contrato.
Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta.

Rio de Contas - BA, 02 de maio de 2022.

Paulo Richardson Batista Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto 054/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 023/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/2022.

OBJETO: Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 023/2022, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01							
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL	
01	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
02	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 24CM X 35CM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
03	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 27X40CM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
04	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 31CM X 45CM.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
05	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 30CMX43CM	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
06	ASSADEIRA FORMA OVAL EM ALUMÍNIO FORMA Nº 1. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO (INTERNO): 28 CM LARGURA (INTERNA): 19 CM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
07	ASSADEIRA FORMA OVAL EM ALUMÍNIO FORMA Nº 2: DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 5,5 CM COMPRIMENTO (INTERNO): 34 CM LARGURA (INTERNA): 24 CM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
08	ASSADEIRA FORMA OVAL EM ALUMÍNIO FORMA Nº 3: DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 6 CM COMPRIMENTO (INTERNO): 38 CM LARGURA (INTERNA): 29 CM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
09	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADA, Nº 15	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
10	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 35.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
11	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 50.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
12	CANECA GRANDE LINHA HOTEL EM	UND	10				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	ALUMÍNIO N16 - 2,5 LITROS, CABO DE MADEIRA					
13	CANECA GRANDE LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO N22 - 7 LITROS, CABO DE MADEIRA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, PRIMEIRA LINHA. CORES SORTIDAS	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	CONCHA EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 10CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	CONCHA INOX PEQUENA LARGURA – 6CM COMPRIMENTO – 21CM	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 41CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	GARFO PARA CARNE DE AÇO INOX INTEIRIÇO TAMANHO APROXIMADO 35 X 3 X 2CM	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	PILÃO, EM ALUMINIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 8 CM DE ALTURA E 13,5 CM DE DIÂMETRO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 18	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 20	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 22	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 24	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 26	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 34	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45					
08	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 24	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 30	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 32	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 40	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM BASE, TAMPA E ALÇAS, Nº 18	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	CUSCUZEIRO, LINHA INDUSTRIAL, COM BASE, TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, DE 28 CM. CABO DE MADEIRA/BAQUELITE	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL DE 40 CM. CABO DE MADEIRA/BAQUELITE	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS Nº24	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS Nº40	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 36	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00

LOTE 03						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	PANELA DE PRESSÃO TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO 20L, MATERIAL: ALUMÍNIO. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30 LITROS FECHAMENTO EXTERNO TAMANHO	UND	02		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	APROXIMADO ALTURA X LARGURA: 33 CM X 34 CM DIÂMETRO: 34 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.					
03	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 LITROS FECHAMENTO EXTERNO. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO 7,0 L, MATERIAL: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00.000,00

LOTE 04

22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 3600ML	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,4 LITROS	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ASSADEIRA REFRACTÁRIO 30CM DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 L	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA GROSSA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO LISO, CAPACIDADE 200ML.	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	JARRA DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA GROSSA, CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PRATO RASO PARA SERVIR REFEIÇÃO EM VIDRO LISO	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	PRATO FUNDO PARA SERVIR REFEIÇÃO EM VIDRO LISO	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	XICARA PARA CAFÉ EM VIDRO LISO TRANSPARENTE E INCOLOR COM PIRES.	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO, MEDINDO 47,5X33MM, COM BORDAS, COM ALÇAS.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	ESCORREDOR PARA MASSAS MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÃO APROXIMADAS:(COMP X LARG X ALT): 36,0X31,0X13,5 CM	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	ESCORREDOR PARA PRATOS EM PLÁSTICO POLIETILENO. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 PRATSO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	JARRA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 2 LTS COM TAMPA.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	JARRA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 4 LTS COM TAMPA.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	JARRA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 1 LTS COM TAMPA.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	PENEIRA EM PLÁSTICO 15 CM DE DIÂMETRO, COM CABO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	PENEIRA EM PLÁSTICO 25 CM DE DIÂMETRO, COM CABO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 06						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	COLHER DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, PRIMEIRA LINHA. CORES SORTIDAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM,	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	COLHER MATERIAL MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5,5X8CM.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	FACA DE COZINHA DE "4", LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	FACA DE COZINHA DE "6", LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAS: 12 CM COM LÂMINA EM INOX COM LARGURA SUPERIOR AO CABO MEDINDO 15 CM.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	FACA DE COZINHA DE "8", LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	FACA DE MESA GRANDE EM AÇO INOX COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	FACA DE MESA INOX, COM SERRINHA NA LÂMINA CABO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	FACA DE PÃO INOX 8, COM CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP (CM) 32X3X1,5	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	GARFO DE MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA. CORES SORTIDAS	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00

LOTE 07						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	COLHER EM PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, NA COR AZUL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 165 MM E PESO 10 G	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	COPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, 200 ML RESISTENTE COM ALÇA, COR AZUL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE.	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	PRATO PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES: POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, MODELO: LISO NAS	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA DE 2,8 MM, NA COR AZUL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, ALTURA 36,50 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 196 MM, LARGURA DA ABA 15,50 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM, CAPACIDADE 600 ML, PESO 100GR.						
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00	

LOTE 08							
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL	
01	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 40 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
02	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 30 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
03	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 25 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
04	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
05	CAIXA TÉRMICA ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 40 LTS.	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
06	CAIXA TÉRMICA ISOPOR DE APROXIMADAMENTE DE 50 LTS.	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
07	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO, COM TAMPA SEGURA, COM TRAVA DE 40 LTS.	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
08	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO, COM TAMPA SEGURA, COM TRAVA DE 50 LTS.	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
09	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
10	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
11	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2,300 LITROS.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
12	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
13	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9 LITROS.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00	
VALOR DO LOTE 08						R\$ 00.000,00	

LOTE 09						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX 15CM	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ESPRESSADOR DE ALHO MANUAL EM ALUMÍNIO.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ESPRESSADOR DE LIMÃO MANUAL EM ALUMÍNIO.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO,	UND	25		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	COM CORTADOR MACHO EM PLÁSTICO ABS., COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.					
06	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, MEDINDO 17X9X7, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 09						R\$ 00.000,00

LOTE 10						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 50 LINHA HOTEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 52X52X25CM, CAPACIDADE 33,0 L, ESPESSURA: 1CM, FUROS: 5MM E 3MM, ALÇA: 9X9CM, MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ESCORREDOR PARA MASSAS EM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS, 42 DIÂMETRO 21 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ESCORREDOR PARA PRATOS EM AÇO INOX. CAPACIDADE MINIMA 20 PRATOS.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	PENEIRA, LINHA DOMÉSTICA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 25 CM, COM CABO	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PENEIRA, LINHA DOMÉSTICA, EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 50CM, COM CABO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	PENEIRA, LINHA DOMÉSTICA, EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 40CM, COM CABO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 10						R\$ 00.000,00

LOTE 11						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO PISTOLA	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 22CM, TAMANHO GRANDE.	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	FUNIL GRANDE FEITO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, RESISTENTE E HIGIÊNICO; COM FURO PARA SER PENDURADO EM ALGUM SUPORTE; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 21CMX-DIÂMETRO DA BOCA: 18,2CMXDIÂMETRO DO BICO: 1,6CM.	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO, COMPOSTO DE 5 PEÇAS (POTES)TAMANHOS 22CM, 20CM, 18CM, 16CM, 14CM DE DIÂMETRO.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAS 40X30 NA COR BRANCA	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 11						R\$ 00.000,00

LOTE 12						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTAVEIS	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UN20D	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
02	DE 200ML. DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 50ML.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO RESISTENTE COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE TODOS OS TAMANHOS, DESDE OS MENORES ATÉ OS MAIORES EXEMPLO DE TAMANHOS COMPATÍVEIS: 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 CM	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	PORTA TALHERES COM DIVISORIAS E TAMPA TAMANHO APROXIMADO DIMENSÕES: 38X4,5X26,5 CM	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDA DE PAREDE FABRICADO EM PLÁSTICO ABS ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO COM RESEVATORIO, MINIMO 500ML	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, COM RODÍZIOS, MATERIAL FERRO CROMADO.	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 12						R\$ 00.000,00

LOTE 13						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UN20D	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	FILTRO DE BARRO, EM CERÂMICA, CAPACIDADE 06 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, 02 VELAS.	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	FILTRO DE BARRO, EM CERÂMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, 04 VELAS.	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 13						R\$ 00.000,00

LOTE 14						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UN20D	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA, CAPACIDADE 500 ML, COM AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, FUNDO REMOVÍVEL.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA, CAPACIDADE 1000 ML, COM AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, FUNDO REMOVÍVEL.	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA, CAPACIDADE 2000 ML, COM AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, FUNDO REMOVÍVEL	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 14						R\$ 00.000,00

LOTE 15						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UN20D	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BORRACHA PANELA PRESSÃO 20L	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7L	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BORRACHA PANELA PRESSÃO 4,5L	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	REGISTRO PARA FOGÃO, BORBOLETA DE FIXAÇÃO EM ZAMAC E LATÃO, DISGRAMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA, CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC OU ALUMÍNIO, COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. VASÃO 1KG/H GLP, CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA P13 ROSCA DE 5/8 UNC, CONEXÃO DE SAIDA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3/8 PARA MANGUEIRA.						
VALOR DO LOTE 15						R\$ 00.000,00

LOTE 16						
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	COPO INFANTIL COM BICO DOSADOR ANTIVAZAMENTO. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CAPACIDADE 300ML, TAMANHOS APROXIMADO: 11 X 8 X 8 CM. PESO: 0, 0.7 KG, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO LIVRE DE BPA. PODE IR AO FREEZER E MICROONDAS.	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 16						R\$ 00.000,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
TERMO DESCRITIVO

PREGAO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 20CM X 30CM.	UND	20
02	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 24CM X 35CM	UND	20
03	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 27X40CM	UND	20
04	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 31CM X 45CM.	UND	20
05	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO APROXIMADAMENTE 30CMX43CM	UND	40
06	ASSADEIRA FORMA OVAL EM ALUMÍNIO FORMA Nº 1. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO (INTERNO): 28 CM LARGURA (INTERNA): 19 CM	UND	20
07	ASSADEIRA FORMA OVAL EM ALUMÍNIO FORMA Nº 2: DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 5,5 CM COMPRIMENTO (INTERNO): 34 CM LARGURA (INTERNA): 24 CM	UND	20
08	ASSADEIRA FORMA OVAL EM ALUMÍNIO FORMA Nº 3: DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 6 CM COMPRIMENTO (INTERNO): 38 CM LARGURA (INTERNA): 29 CM	UND	20
09	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADA, Nº 15	UND	10
10	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 35.	UND	20
11	BACIA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 50.	UND	10
12	CANECA GRANDE LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO N16 - 2,5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UND	10
13	CANECA GRANDE LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO N22 - 7 LITROS, CABO DE MADEIRA	UND	20
14	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, PRIMEIRA LINHA. CORES SORTIDAS	UND	20
15	CONCHA EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 36CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 10CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE.	UND	20
16	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.	UND	20
17	CONCHA INOX PEQUENA LARGURA – 6CM COMPRIMENTO – 21CM	UND	100
18	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 41CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO.	UND	20
19	GARFO PARA CARNE DE AÇO INOX INTEIRIÇO TAMANHO APROXIMADO 35 X 3 X 2CM	UND	10
20	PILÃO, EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 8 CM DE ALTURA E 13,5 CM DE DIÂMETRO	UND	20
LOTE 02			
21	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 18	UND	10
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 20	UND	10
23	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 22	UND	10
24	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 24	UND	10
25	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 26	UND	10
26	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM	UND	15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 34		
27	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45	UND	15
28	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30	UND	15
29	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40	UND	15
30	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 24	UND	10
31	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 30	UND	10
32	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 32	UND	15
33	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, LATERAIS E TAMPA Nº 40	UND	15
34	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM BASE, TAMPA E ALÇAS, Nº 18	UND	10
35	CUSCUZEIRO, LINHA INDUSTRIAL, COM BASE, TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. EM ALUMÍNIO POLIDO.	UND	20
36	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, DE 28 CM. CABO DE MADEIRA/ BAQUELITE	UND	10
37	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL DE 40 CM. CABO DE MADEIRA/ BAQUELITE	UND	10
38	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS Nº24	UND	10
39	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS Nº40	UND	10
40	PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 36	UND	10
LOTE 03			
41	PANELA DE PRESSÃO TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO 20L, MATERIAL: ALUMÍNIO. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	20
42	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 30 LITROS FECHAMENTO EXTERNO TAMANHO APROXIMADO ALTURA X LARGURA: 33 CM X 34 CM DIÂMETRO: 34 CM. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	02
43	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 12 LITROS FECHAMENTO EXTERNO. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	20
44	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO 7,0 L, MATERIAL: FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	UND	10
45	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PAINELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.		
LOTE 04			
46	ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR CAPACIDADE MÍNIMA 3600ML	UND	10
47	ASSADEIRA DE VIDRO OVAL PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,4 LITROS	UND	10
48	ASSADEIRA REFRAATÁRIO 30CM DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 L	UND	10
49	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES. BASE REDONDA GROSSA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML.	UND	100
50	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO LISO, CAPACIDADE 200ML.	UND	200
51	JARRA DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES. BASE REDONDA GROSSA, CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	30
52	PRATO RASO PARA SERVIR REFEIÇÃO EM VIDRO LISO	UND	100
53	PRATO FUNDO PARA SERVIR REFEIÇÃO EM VIDRO LISO	UND	100
54	XICARA PARA CAFÉ EM VIDRO LISO TRANSPARENTE E INCOLOR COM PIRES.	UND	120
LOTE 05			
55	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.	UND	20
56	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	UND	10
57	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS	UND	20
58	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO, MEDINDO 47,5X33MM, COM BORDAS, COM ALÇAS.	UND	10
59	ESCORREDOR PARA MASSAS MATERIAL POLIETILENO. DIMENSÃO APROXIMADAS:(COMP X LARG X ALT): 36,0X31,0X13,5 CM	UND	10
60	ESCORREDOR PARA PRATOS EM PLÁSTICO POLIETILENO. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 PRATSO	UND	10
61	JARRA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 2 LTS COM TAMPA.	UND	50
62	JARRA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 4 LTS COM TAMPA.	UND	20
63	JARRA EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 1 LTS COM TAMPA.	UND	20
64	PENEIRA EM PLÁSTICO 15 CM DE DIÂMETRO, COM CABO	UND	20
65	PENEIRA EM PLÁSTICO 25 CM DE DIÂMETRO, COM CABO	UND	20
LOTE 06			
66	COLHER DE MESA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM.	UND	100
67	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO, PRIMEIRA LINHA. CORES SORTIDAS	UND	100
68	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM,	UND	50
69	COLHER MATERIAL MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, MEDINDO 50 CM, ÁREA ÚTIL 5.5X8CM.	UND	30
70	FACA DE COZINHA DE "4", LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	15
71	FACA DE COZINHA DE "6", LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAS: 12 CM COM LÂMINA EM INOX COM LARGURA SUPERIOR AO CABO MEDINDO 15 CM.	UND	20
72	FACA DE COZINHA DE "8", LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	20
73	FACA DE MESA GRANDE EM AÇO INOX COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM	UND	100
74	FACA DE MESA INOX, COM SERRINHA NA LÂMINA CABO DE PLÁSTICO DE POLIETILENO.	UND	100
75	FACA DE PÃO INOX 8, COM CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXLXP (CM) 32X3X1,5	UND	10
76	GARFO DE MESA AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM	UND	100
77	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA. CORES SORTIDAS	UND	100
LOTE 07			
78	COLHER EM PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, NA COR AZUL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 165 MM E PESO 10 G	UND	1.000
79	COPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, 200 ML RESISTENTE COM ALÇA, COR AZUL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA	UND	1.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE.		
80	PRATO PLÁSTICO PARA REFEIÇÕES: POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C POR 20 MINUTOS, MODELO: LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPESSURA DE 2,8 MM, NA COR AZUL. PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, ALTURA 36,50 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 196 MM, LARGURA DA ABA 15,50 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM, CAPACIDADE 600 ML, PESO 100GR.	UND	1.000
LOTE 08			
81	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 40 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	25
82	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 30 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	25
83	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 25 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	25
84	CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS COM TAMPA DE TRAVA	UND	50
85	CAIXA TÉRMICA ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 40 LTS.	UND	05
86	CAIXA TÉRMICA ISOPOR DE APROXIMADAMENTE DE 50 LTS.	UND	05
87	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO, COM TAMPA SEGURA, COM TRAVA DE 40 LTS.	UND	05
88	CAIXA TÉRMICA POLIPROPILENO, COM TAMPA SEGURA, COM TRAVA DE 50 LTS.	UND	05
89	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	UND	30
90	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	UND	50
91	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2,300 LITROS.	UND	50
92	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UND	50
93	VASILHA EM PLÁSTICO INCOLOR COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9 LITROS.	UND	50
LOTE 09			
94	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UND	20
95	DESCASCADOR DE LEGUMES INOX 15CM	UND	06
96	ESPRESSADOR DE ALHO MANUAL EM ALUMÍNIO.	UND	30
97	ESPRESSADOR DE LIMÃO MANUAL EM ALUMÍNIO.	UND	30
98	PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM PLÁSTICO ABS., COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX, CORTE DE 10MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.	UND	25
99	PEGADOR MULTIUSO TOTALMENTE EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30CM, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	30
100	RALADOR EM INOX, COM 4 FACES, MEDINDO 17X9X7, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30
LOTE 10			
101	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 50 LINHA HOTEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 52X52X25CM, CAPACIDADE 33,0 L, ESPESSURA: 1CM, FUROS: 5MM E 3MM, ALÇA: 9X9CM, MATERIAL: ALUMÍNIO	UND	30
102	ESCORREDOR PARA MASSAS EM ALUMÍNIO, ALÇAS LATERAIS, 42 DIÂMETRO 21 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	10
103	ESCORREDOR PARA PRATOS EM AÇO INOX. CAPACIDADE MINIMA 20 PRATOS.	UND	10
104	PENEIRA, LINHA DOMÉSTICA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 25 CM, COM CABO	UND	30
105	PENEIRA, LINHA DOMÉSTICA, EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 50CM, COM CABO	UND	10
106	PENEIRA, LINHA DOMÉSTICA, EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 40CM, COM CABO	UND	10
LOTE 11			
107	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO PISTOLA	UND	20
108	COADOR DE PAÑO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 22CM, TAMANHO GRANDE.	UND	100
109	FUNIL GRANDE FEITO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, RESISTENTE E HIGIÊNICO; COM FURO PARA SER PENDURADO EM ALGUM	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	SUPORTE; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 21CMX-DIÂMETRO DA BOCA: 18,2CMXDIÂMETRO DO BICO: 1,6CM.		
110	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO, COMPOSTO DE 5 PEÇAS (POTES)TAMANHOS 22CM, 20CM, 18CM, 16CM, 14CM DE DIÂMETRO.	UND	20
111	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAS 40X30 NA COR BRANCA	UND	50
LOTE 12			
112	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 200ML.	UND	50
113	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 50ML.	UND	50
114	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO RESISTENTE COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE TODOS OS TAMANHOS, DESDE OS MENORES ATÉ OS MAIORES EXEMPLO DE TAMANHOS COMPATÍVEIS: 18,5 X 21, 21 X 23, 23 X 27 CM	UND	50
115	PORTA TALHERES COM DIVISORIAS E TAMPA TAMANHO APROXIMADO DIMENSÕES: 38X4,5X26,5 CM	UND	20
116	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDA DE PAREDE FABRICADO EM PLÁSTICO ABS ACOMPANHA 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO COM RESEVATORIO, MINIMO 500ML	UND	50
117	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, COM RODÍZIOS, MATERIAL FERRO CROMADO.	UND	40
LOTE 13			
118	FILTRO DE BARRO, EM CERÂMICA, CAPACIDADE 06 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, 02 VELAS.	UND	20
119	FILTRO DE BARRO, EM CERÂMICA, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, 04 VELAS.	UND	40
120	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	UND	300
LOTE 14			
121	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA, CAPACIDADE 500 ML, COM AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, FUNDO REMOVÍVEL.	UND	10
122	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA, CAPACIDADE 1000 ML, COM AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, FUNDO REMOVÍVEL.	UND	50
123	GARRAFA TÉRMICA, COM ALÇA, CAPACIDADE 2000 ML, COM AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, FUNDO REMOVÍVEL	UND	20
LOTE 15			
124	BORRACHA PANELA PRESSÃO 20L	UND	10
125	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7L	UND	20
126	BORRACHA PANELA PRESSÃO 4,5L	UND	100
127	REGISTRO PARA FOGÃO, BORBOLETA DE FIXAÇÃO EM ZAMAC E LATÃO, DISGRAMA/OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA, CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC OU ALUMÍNIO, COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E AÇO. VASÃO 1KG/H GLP, CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA P13 ROSCA DE 5/8 UNC, CONEXÃO DE SAIDA 3/8 PARA MANGUEIRA.	UND	30
LOTE 16			
128	COPO INFANTIL COM BICO DOSADOR ANTIVAZAMENTO. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CAPACIDADE 300ML, TAMANHOS APROXIMADO: 11 X 8 X 8 CM. PESO: 0, 0.7 KG, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO LIVRE DE BPA. PODE IR AO FREEZER E MICROONDAS.	UND	200

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto licitado será no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até 20 (vinte) dias, após a ordem de compra.

4.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

4.3. Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras.

4.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade.

4.5. Entregue o objeto, esse será recebido:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Anexo II (Termo Descritivo);

b) Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

4.6. Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias, contados de notificação.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer os materiais de acordo termo descritivo;

5.1.2. Custear todas as despesas decorrentes da entrega, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

5.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

5.1.5. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.1.6. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1. Receber e conferir os materiais, quando da entrega pela Contratada;

5.2.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

5.2.3. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

6. DO TIPO:

6.1. MENOR PREÇO POR LOTE

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

7.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: cpl.riodecontas@gmail.com.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

8.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 228.647,61 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....
PREGAO ELETRÔNICO 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 433/2022

A Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de utensílios diversos, entre outros materiais afins, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 023/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, entre outros, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 17007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002

UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0100.000

UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%
2036 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0101.001, 0104.004, 0119.019

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2051 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0114.014

UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS
2062 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

5 - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 5.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 5.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 5.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.
- 5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato
- 5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	023/2022

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 019/2022 a empresa até a presente data:

DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ